

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 628, de 10 de junho de 1962.

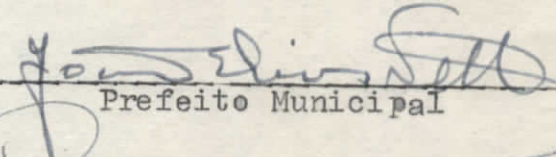
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a quantia de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de auxílio à caixa escolar de Correntinho - Sede da Vila deste município, cuja quantia poderá ser entregue ao seu Tesoureiro, a professora normalista Liberalina de Sena.

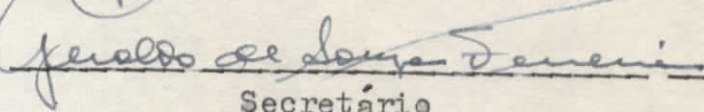
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para ocorrer ao auxílio de que fala o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário